



LISTA DE SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS DA AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPAGEM PARA 2009

Modificações em relação à Lista de 2008

Parágrafo Introdutório

No Artigo 4.2.2 do Código Mundial Antidopagem em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2009 pode ler-se: "Para efeitos da aplicação do Artigo 10 (Sanções Aplicáveis aos Praticantes Individuais), todas as *Substâncias Proibidas* serão "Substâncias Específicas" excepto as substâncias das classes agentes anabolisantes e hormonas, e todos os estimulantes e modeladores ou antagonistas de hormonas como tal identificados na *Lista de Substâncias e Métodos Proibidos*. Os *Métodos Proibidos* não serão considerados como Substâncias Específicas".

Para acolher estas alterações ao Código, foi acrescentada a seguinte frase: "*Todas as Substâncias Proibidas serão consideradas "Substâncias Específicas" excepto as substâncias previstas nas classes S1, S2, S4.4 e S6.a e os Métodos Proibidos M1, M2 e M3.*"

Substâncias e métodos proibidos em competição e fora de competição

S1. Agentes Anabolisantes

1- Esteróides androgénicos anabolisantes

- A nomenclatura do *prostanazol* foi alterada para *17 β -hydroxy-5 α -androstano[3,2-c] pyrazole* de forma a acolher as determinações da *International Union of Pure and Applied Chemistry (IUPAC)*.
- A epitestosterona foi movida da secção S5 (Diuréticos e outros Agentes Mascarantes) para a secção S1 (Agentes Anabolisantes, Agentes Androgénicos Anabolisantes Endógenos) dado que se trata de um isómero da testosterona. Desta forma, a epitestosterona manter-se-á classificada como uma substância não-específica para efeitos sancionatórios.
- A explicação detalhada da gestão de resultados atípicos relativos a esteróides androgénicos anabolisantes endógenos foi convertida num comentário, de acordo com o formato adoptado no Código Mundial Antidopagem.



S2. Hormonas e Substâncias Relacionadas

- De forma a reflectir a heterogeneidade das substâncias com efeitos similares à EPO, actualmente em desenvolvimento, a designação "Eritropoetina" foi substituída por "Agentes Estimulantes da Eritropoese".
- A LH e a hCG são claramente classificadas como gonadotrofinas, sendo proibidas apenas no sexo masculino.
- A nota explicativa no final desta secção foi convertida num comentário, de acordo com o formato adoptado no Código Mundial Antidopagem.

S3. Beta-2 Agonistas

- De acordo com o Código de 2009, as referências a Autorizações de Utilização Terapêutica abreviadas foram removidas.
- A administração de formoterol, salbutamol, salmeterol e terbutalina, por via inalatória, requer uma Autorização de Utilização Terapêutica, de acordo com a nova Norma Internacional de Autorização de Utilização Terapêutica.
- A presença de salbutamol na urina numa concentração superior a 1000 ng/mL será considerada um *resultado analítico positivo*, excepto quando o atleta prove, mediante um estudo farmacocinético controlado, que o resultado anormal foi consequência do uso terapêutico de salbutamol por via inalatória. O estudo farmacocinético controlado terá de ser realizado em ambiente hospitalar ou num centro de referência para a condição médica em causa, onde a(s) dose(s) administrada(s) possa(m) ser rigorosamente monitorizada(s) e a qualidade da análise devidamente documentada.

S5. Diuréticos e Outros Agentes Mascarantes

- Como foi já referido acima, a epitestosterona foi movida para a secção S1.
- Os inibidores de alfa reductase já não são proibidos. Tornaram-se obsoletos enquanto agentes mascarantes devido a um melhor conhecimento dos perfis dos esteróides endógenos.
- A expressão "administração endovenosa" precede agora os exemplos de expansores de plasma, albumina, dextran e hidroxietilamido, para assinalar que estas substâncias só são proibidas quando administradas por esta via; o manitol foi acrescentado a título de exemplo. O manitol por



inalação é permitido, por exemplo para a realização de testes de provocação brônquica na asma.

- Refere-se que os inibidores da anidrase carbónica, dorzolamida e brinzolamida, quando administrados topicamente no olho, não são proibidos. Esta excepção resulta de estas drogas não possuírem um efeito diurético, quando aplicadas topicamente.

Métodos Proibidos

M2. Manipulação Química e Física

- As infusões intravenosas são proibidas, pelo que requerem uma Autorização de Utilização Terapêutica, excepto se realizadas no âmbito de uma intervenção cirúrgica, de uma emergência médica ou de investigação clínica.

O objectivo desta secção é proibir a hemodiluição, a hiperhidratação e a administração de substâncias proibidas recorrendo a uma infusão intravenosa. Uma infusão intravenosa é definida como a administração de fluidos através de uma veia recorrendo a uma agulha ou um dispositivo similar.

O uso médico legítimo das seguintes infusões intravenosas não é proibido:

1. Intervenção de emergência, incluindo ressuscitação;
2. Reposição de sangue em consequência de perda sanguínea;
3. Intervenções cirúrgicas;
4. Administração de drogas e fluidos quando outras vias de administração se revelam indisponíveis (ex. vômito incoercível), de acordo com as boas praticas médicas e excluindo a desidratação induzida pelo exercício.

As injeções realizadas com uma simples seringa não são interditas como método proibido, se o produto a injectar não se tratar de uma substância proibida e se o volume não exceder 50 mL.

M3. Dopagem genética

- A definição de dopagem genética foi reformulada, de modo a reflectir as novas tecnologias neste campo.
- O receptor activado por proliferadores peroxisomais δ e o agonista do eixo da proteína quinase dependente do AMP foram acrescentados de acordo com desenvolvimentos científicos recentes.



Substâncias e métodos proibidos em competição

S6. Estimulantes

- Com base no artigo 4.2.2 do Código revisto, a Comissão responsável pela Lista categorizou todos os estimulantes referidos na Lista de 2008 e classificou-os como sendo específicos ou não específicos. A aptidão para potenciar o rendimento desportivo, o risco para a saúde, o seu uso generalizado em produtos farmacêuticos, a possibilidade de aquisição lícita no mercado, o seu uso ilícito, o seu regime legal/controlado, o historial e o seu potencial para abuso no desporto, a sua metabolização em anfetaminas e/ou em metanfetaminas, a probabilidade de aprovação de Autorização de Utilização Terapêutica e a sua farmacologia foram levadas em consideração. Todos os estimulantes não específicos são indicados na secção S6.a, enquanto que uma lista de exemplos de estimulantes específicos é incluída na secção S6.b.
- Antes de se proceder à reintrodução da pseudoefedrina, considerou-se que é necessário obter mais informação e foi iniciado um projecto de investigação para esse efeito. Entretanto, a pseudoefedrina mantém-se no Programa de Monitorização.

S9. Glucocorticosteróides

- De acordo com o Código de 2009, as referências a Autorizações de Utilização Terapêutica Abreviadas foram removidas.
- De acordo com a Norma Internacional de Autorizações de Utilização Terapêutica, uma declaração de uso deverá ser realizada pelo *Atleta* para a administração de glucocorticosteróides por via intra-articular, periarticular, peritendinosa, epidural, intra-dérmica e inalatória.
- Não é necessária uma Autorização de Utilização Terapêutica ou declaração de uso para a aplicação tópica de glucocorticosteróides.

Substâncias proibidas em alguns desportos em particular

P.1 Álcool

- O limite de detecção para efeitos de violação de dopagem para análises sanguíneas e detecção por ar expirado de álcool (etanol) foi harmonizado para todas as Federações Internacionais em 0.1 g/L.



- Por solicitação da Federação Internacional de Bowling (FIQ), foi incluído o *Bowling* de 9 pinos. A Comissão da Lista da Agência Mundial Antidopagem incluiu também o *Bowling* de 10 pinos, dado que esta disciplina faz também parte da FIQ.

P.2 Beta-bloqueantes

- Por solicitação da Federação Internacional de Bowling (FIQ), foi corrigida a designação do *Bowling* de 9 pinos. A Comissão da Lista da Agência Mundial Antidopagem incluiu também o *Bowling* de 10 pinos, dado que esta disciplina faz também parte da FIQ.
- Por solicitação da Federação Internacional de Golfe os beta-bloqueantes são agora proibidos no golfe.

Substâncias específicas

- Esta secção foi removida, dado que a definição de Substâncias Específicas, de acordo com a nova versão do Código, está agora inserida no Parágrafo Introdutório.